

CORRIDA VIRTUAL PONTES DE AMOR

Capítulo I –

Prova Artigo 1º. O evento CORRIDA VIRTUAL PONTES DE AMOR será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2020

Artigo 2º. A largada da prova será: Por se tratar de um evento virtual cada atleta definirá a sua largada a partir de 00:00:00 hs do dia 24/10/2020 até às 19:00:00 hs do dia 25/10/2020, com tempo hábil de envio do seu treino para a capitação dos tempos pela organização até as 21:00:00 hs.

Artigo 3º. O evento CORRIDA VIRTUAL PONTES DE AMOR será realizado em percurso livre, na distancia de 5km e 10 km .

Artigo 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 18 anos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Capítulo II –

Inscrição

Artigo 5º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 6º. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas: Pela internet através do site www.timeaction.com.br.As inscrições terão início no dia 14/08/2020 e encerradas no dia

15/10/2020 no valor de R\$35,00 com direito a medalha e R\$60,00 com direito a medalha e camiseta.

Artigo 8º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, fazer ajustes no valor das inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 9º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 9.1 – Os participantes devem registrar seus tempos e distancias por quaisquer dispositivos que o faça. Servirá como comprovante o print ou foto que comprove a atividade.

Artigo 9.2. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 9.3. Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o estatuto do idoso, têm direito a 50% (cinquenta) de desconto sobre o valor da inscrição, não incidindo sobre lotes promocionais.

PARA OBTER O DESCONTO NA INSCRIÇÃO (o desconto de 50% não incidirá sobre o valor da camiseta e despesas de envio) enviar e-mail timeaction@timeaction.com.br

Capítulo III - Entrega de Kits e Premiação

Artigo 10. A entrega dos kits de corrida e premiação (medalhas e eventuais troféus) acontecerá por correios ou outro meio de transporte a partir do dia 01/11/2020 no endereço informado na ficha de inscrição no site do evento. O CUSTO DE ENVIO CORRERÁ POR CONTA DO ATLETA.

- O atleta poderá retirar o seu kit em local e horário definido pela organização.

Artigo 11. O kit de corrida será composto por medalha. Camiseta será opcional e será enviada de acordo com a disponibilidade de tamanho.

Capítulo IV –

Sistema de cronometragem

Artigo 12. A captação dos tempos será feita através do comprovante enviado pelo atleta.

Artigo 13. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será divulgado e a classificação atualizada no site do evento (www.timeaction.com.br) após o termino do envio por todos os atletas, em tempo ja estipulado por esse regulamento.

Artigo 13.1 –A classificação será atualizada no site do evento (www.timeaction.com.br) apos o processamento dos dados enviados

Artigo 13.2 – Os atletas deverão enviar por Whatzapp (34) 9 9977-3571 o compartilhamento de sua atividade no mesmo dia que foi realizada.

Artigo 13.3 – Os tempos serão analisados e caso haja suspeita de fraude o atleta será informado para eventuais esclarecimentos e em se confirmando a fraude será desclassificado.

Capítulo V - Instruções e regras para a corrida

Artigo 14 Os percursos de 5 Km e 10 km são livres.

Artigo 15. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 16. Orientamos se cumpra as normas de distanciamento social estabelecidas.

Artigo 17 – Haverá premiação com troféus para os 3 primeiros atletas na classificação geral MASCULINO e FEMININO

Artigo 18. Todos os(as) atletas participantes no evento que concluírem os percursos propostos de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste

regulamento, receberão medalhas de participação (finisher). E estarão aptos a participar do sorteio de todos os brindes oferecidos pelos patrocinadores (já divulgados amplamente nas mídias sociais)

Artigo 19. O tempo oficial para geração dos resultados será o enviado pelo atleta conforme artigo 19/cap 2

. Artigo 20. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.timeaction.com.br, ao prazo de 48 horas após o término da prova. Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não seguiu as recomendações deste regulamento.

Capítulo VI –

Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 21. Ao participar do evento CORRIDA VIRTUAL PONTES DE AMOR, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 22. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 23. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 24. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida.

Capítulo VII –

Divulgação e direitos autorais

Artigo 25. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 26. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão organizadora.

Capítulo VIII–

Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 27. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, tempestades e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova. § 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora. § 2º Na hipótese de cancelamento da prova haverá devolução do valor de inscrição deduzidas todas as taxas financeiras.

Artigo 28. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida. § 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição. § 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo IX –

Disposições gerais

Artigo 29. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até 12H após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 30. Ao participar do evento CORRIDA VIRTUAL PONTES DE AMOR, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 31. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 32. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo X –

Disposições finais

Artigo 33. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do email da organização do evento disponível na página do evento para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 34. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 35. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 37. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 38. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento CORRIDA PONTE DE AMOR pertencem à Comissão Organizadora. Este Regulamento poderá ser registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de UBERLÂNDIA-MG Termo De Responsabilidade Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que: 1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 km . 2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. 3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA. 4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA. 5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores 6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova. 7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de

ônus para a Comissão Organizadora, mídia e patrocinadores. por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.